ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 085 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER O VEÍCULO PICK-UP/CAMIONETA, DIESEL, ANO 1.983, CHASSI Nº BC244PNC03033, PLACA FP-0004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, SANCIONO a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender o veículo Pick-up Camioneta, ano 83, cor vermelha GM/Chevrolet D10 , chassi nº BC244PNC03033, placa FP-0004.

Art 2º - A venda do veículo será a preço de mercado, para que o Executivo Municipal possa adquirir um veículo Marca VW/KOMBI o qual servirá para atender no transporte de alunos da área Rural para a Urbana.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT. ,
EM 08 DE FEVEREIRO DE 1.993.

J. J. A. Figueiredo

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal